CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 13 / 05 / 2002
HORA : 15:35hs
ASS :

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.915/2002

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E A REPASSAR O VALOR QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2002, no montante de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:
0908.243.0027.2089 MANUT. DO FUNDO MUNCI CRIANÇA E ADOL
3.3.5.0.43.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 4.500,00

Art.3º. Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução do Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior.

Art. 4º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Dois Irmãos, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Convênio a ser celebrado, na seguinte classificação orçamentária:
0908.243.0027.2089 MANUT. DO FUNDO MUNCI CRIANÇA E ADOL
3.3.5.0.43.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 4.500,00

Art.5º . Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a doação realizada para o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Art.6º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art.7º . Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE ABRIL DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.